



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SGB/CPRM
EM 10/08/2026 ÀS 14:30
ATA Nº 372

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, mediante prévia convocação dos conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, ordinariamente, às 14:30 horas, o Conselho de Administração - CA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua trecentésima septuagésima segunda reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Dênis de Moura Soares e dos(as) conselheiros(as): Janaína Simone Neves Miranda; Manoel Barretto da Rocha Neto; Luciano da Silva Teixeira; Carla de Paiva Bezerra e Vilmar Medeiros Simões. Também participaram: Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro, membros do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD; Saulo Daniel Monteiro Anacleto, chefe da Governança; Marília Matos Pereira Lopes Lemes, Chefe da Corregedoria e Estela Fabiana Missio, Analista em Geociências da SEGER. Izabela Duarte Giffoni, chefe da Secretaria Geral - SEGER, secretariou a reunião. O Presidente do Conselho, Dênis Soares, cumprimentou a todos, registrou a existência de quórum para a realização da reunião e declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos seguintes assuntos: **1.(Processo SEI nº 48042.000045/2026-61) - Juízo de Admissibilidade.** O Conselheiro e Diretor-Presidente, Vilmar Simões, declarou-se em conflito de interesses em relação à matéria, não participando da discussão e da votação deste item de pauta, nos termos do art. 47 do Estatuto Social. A Chefe da Corregedoria fez a exposição sobre o tema. O Conselho de Administração tomou conhecimento da Nota Técnica da Corregedoria e deliberou pelo arquivamento do processo por ausência de materialidade, conforme competência estabelecida no art. 77, inciso XLVIII, do Estatuto Social. **2.(Processo SEI nº 48035.001807/2026-36) - Renovação por mais um ano da autorização para que a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE apoie o SGB-CPRM na execução de projetos de P,D&I.** A Conselheira Janaína Miranda declarou-se em conflito de interesses em relação à matéria, não participando da discussão e da votação deste item de pauta, nos termos do art. 47 do Estatuto Social. O Conselho de Administração aprovou a continuidade das providências visando renovar junto ao Grupo de Apoio Técnico - GAT a disponibilidade por mais um ano para a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE atuar no apoio aos projetos de P,D&I do SGB-CPRM, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 10/2026/PR/DE/CA/CPRM. Também foi aprovada a Avaliação de Desempenho da FUNARBE e ratificado o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da FUNARBE, no que tange ao SGB-CPRM. **3.(SEI nº 48035.001815/2026-82) - Renovação por mais um ano da autorização para que a FUNDAÇÃO STEMMER PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - FEESC apoie o SGB-CPRM na execução de projetos de P,D&I.** O Conselho de Administração aprovou a continuidade das providências visando renovar junto ao Grupo de Apoio Técnico - GAT a disponibilidade por mais um ano para a FEESC atuar no apoio aos projetos de P,D&I do SGB-CPRM, conforme justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 11/2026/PR/DE/CA/CPRM. Também foi aprovada a Avaliação de Desempenho da FEESC e ratificado o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da FEESC, no que tange ao SGB-CPRM. **4.(SEI nº 48038.000055/2026-66 e 48042.000250/2026-27) - Seleção de membro para COAUD.** O Chefe da Governança fez a exposição sobre o tema. O Conselho tomou conhecimento dos ajustes feitos na minuta de edital e da proposta de rito do processo seletivo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. O Colegiado aprovou a nova versão do documento (SEI nº 3016585), condicionada aos seguintes ajustes: (i) no item 6 do cronograma, substituição do termo "publicação" por "indicação"; (ii) inclusão, no edital, de previsão sobre o direcionamento a ser dado aos currículos já encaminhados; (iii) ajuste do prazo de análise pelo Comitê de Pessoas previsto no cronograma para o mesmo prazo que a legislação prevê. O CA deliberou, ainda, que, após avaliação da COJUR sobre o instrumento, em caso de proposta de alteração substancial ao texto do edital, o assunto deverá retornar para nova deliberação do colegiado antes de prosseguir. **5.(Processo SEI nº 48042.000455/2024-41) - Política de Indicação e Sucessão de Administradores.** O Chefe da Governança fez a exposição sobre o tema. O Conselho tomou conhecimento dos ajustes realizados na minuta da Política de Indicação e Sucessão de Administradores e solicitou o registro da especificação do Decreto que fundamenta os artigos 28 e 29, mencionados no item 1.8 do quadro do Anexo I. Na sequência, o Conselho aprovou, por maioria, a Política de Indicação e Sucessão de Administradores. A Conselheira Janaína Miranda registrou voto contrário à aprovação da Política de Indicação e Sucessão de Administradores, por entender que o documento deveria contemplar, em consonância com seu objeto e denominação, informações gerais acerca do processo de indicação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, incluindo, entre outros aspectos, a definição do processo e/ou órgãos responsáveis pelas indicações. Solicitou, ainda, que as próximas propostas de políticas venham acompanhadas de exemplos comparativos de instituições com características semelhantes à CPRM/SGB. **6.(Processo SEI nº 48042.000550/2025-25) - Relatório Anual de Atividades da Governança.** Por meio de apresentação realizada pelo Chefe da Governança, o Conselho tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Governança. **7.Avaliação da aplicação do Código de Conduta, Ética e Integridade.** Por meio de apresentação realizada pelo Chefe da Governança, o Conselho tomou conhecimento do andamento dos trabalhos relacionados ao Código de Conduta, Ética e Integridade no SGB/CPRM. **Outros assuntos:** Ao final dos trabalhos, a Conselheira Carla de Paiva Bezerra manifestou, de forma expressa, sua renúncia voluntária ao cargo de membro do Conselho de Administração do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM, nos termos do art. 31 do Estatuto Social e da legislação aplicável, a qual foi recebida pelo Colegiado, produzindo efeitos a partir do encerramento da presente reunião ordinária. Na oportunidade, a Conselheira agradeceu aos demais membros pelo período de convivência, aprendizados e pelos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Colegiado. O Conselho de Administração registrou expresso agradecimento à Conselheira Carla de Paiva Bezerra pelas relevantes contribuições prestadas ao longo do exercício do mandato. Em seguida, a Conselheira retirou-se da sala. Em razão da renúncia ora formalizada, o Presidente do Conselho declarou aberta a vacância do cargo, para as providências cabíveis, na forma do Estatuto Social. Registrou-se, ainda, que todas as deliberações adotadas na presente reunião foram regularmente tomadas antes da formalização da renúncia, com a participação válida da Conselheira então investida no cargo, preservando-se a plena eficácia dos atos praticados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Izabela Duarte Giffoni, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Presidente do Conselho

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA

Conselheiro

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

CARLA DE PAIVA BEZERRA

Conselheira

VILMAR MEDEIROS SIMÕES

Conselheiro

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO**, **Membro do Conselho de Administração**, em 12/08/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA**, **Membro do Conselho de Administração**, em 13/08/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI**, **Chefe da Secretaria Geral**, em 13/08/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES**, **Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 13/08/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA**, **Membro do Conselho de Administração**, em 13/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE PAIVA BEZERRA**, **Membro do Conselho de Administração**, em 14/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENIS DE MOURA SOARES**, **Presidente do Conselho de Administração**, em 17/08/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3019587** e o código CRC **943DDB1A**.